



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E RECICLADORES DE UBERLÂNDIA – ACRU.

Processo: 23117.005807/2012-79

Dispensa: 391/2012 - Art. 24, inciso XXVII

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **CONTRATANTE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria situada na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E RECICLADORES DE UBERLÂNDIA - ACRU**, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Monlevade, nº 1215, Bairro Daniel Fonseca, inscrita no CNPJ sob o nº 13.751.203/0001-61, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Vice-Presidente, a Sr^a Cila Maria da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº MT-784.934 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 550144291-49, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.005807/2012-79, por Dispensa de Licitação, art. 24, inciso XXVII de nº 391/2012, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de acrescentar **R\$ 5.135,29 (cinco mil cento trinta e cinco reais e vinte e nove centavos)** ao valor global do contrato. Conforme justificativa anexada na folha 210 do processo indicada na ementa deste termo aditivo, as quais integra o presente como se estivesse aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL:

O valor global do contrato será acrescido em **R\$ 5.135,29 (cinco mil cento trinta e cinco reais e vinte e nove centavos)**, portanto, aumentando de **R\$ 20.541,15 (vinte mil quinhentos e quarenta e um reais e quinze centavos)** para **R\$ 25.676,44 (vinte e cinco mil seiscientos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**.

Cila Maria da Silva



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

Projeto/Atividade:	061844
Elemento de Despesa:	339039-78
Fonte de Recursos:	112
Plano Interno (PI):	F015CG0112N
Empenhos:	2014NE801369-78

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 30 de maio de 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Profº. Elmiro Santos Resende
Reitor

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E
RECICLADORES DE UBERLÂNDIA – ACRU
Cila Maria da Silva
Vice-Presidente

TESTEMUNHAS

Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80

Nome: Ácles Teixeira de Moraes
CPF: 443.050.791-00